



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

Município de Caseiros - RS	
CNPJ 90.483.058/0001-26	
04/10/23	
PROTOCOLO	
N.º	2003/1023
ASS.	Danila Baur

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº012/2023

O Vereador que a este subscreve, vêm mui respeitosamente requerer que após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente PEDIDO DE INFORMAÇÃO, para que o mesmo se digne a encaminhar, no prazo legal, a prestação de contas, referente a edição Café Colonial realizado durante às comemorações do 35º Aniversário do Município de Caseiros.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se que a Lei Municipal nº 831, de 28 de novembro de 2011 define os eventos oficiais do município e pelo presente requer-se o cumprimento do seu art. 2º, o qual determina:

"Art. 2º Para a realização dos eventos o Executivo Municipal poderá suportar todas as despesas, como: divulgação, convites, recepção, alimentação, hospedagem, contratação de profissionais especializados, artistas, transporte, premiação, lembranças, sonorização, iluminação, segurança, vestimentas, cenários, locações (estandes, espaços e outros), materiais, alimentação para as equipes e dos profissionais em atividade ou contratados, e demais despesas que se fizerem necessárias para realização das atividades.

Parágrafo único. O Executivo encaminhará à Câmara, no prazo de até trinta dias após a realização de cada evento, relatório dos recursos utilizados, contendo, discriminadamente, o valor da despesa efetuada, a finalidade e o respectivo credor".

Aguarda-se a informação, porque fazem parte das atribuições do Vereador o acompanhamento, a fiscalização e o conhecimento dos atos do Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.


ALAOR ALVES FERREIRA

Vereador-Autor